



Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

DECRETO Nº 67/2018 de 29/06/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JATAIZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial as conferidas pela Lei Municipal nº 1.096, de 28 de novembro de 2017, e Lei Municipal nº 1.084/2017, de 23 de maio de 2017 – LDO/2018.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$. 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

COD. DESCRIÇÃO				VALOR RS
02. SECRETARIA DE GOVERNO				
02.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
04.122.0003.2-006 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
00220	00000	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.004 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL				
08.243.0005.2-021 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL				
01210	00000	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
01191	00934	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.005 DEPTO DE SERV. SAÚDE/FUNDO MUNIC. SAÚDE				
10.301.0006.2-024 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE				
01390	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
01581	00333	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
01702	00329	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.301.0006.2-027 ATIVIDADES DE DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICA				
02040	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
02060	00000	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
10.301.0006.2-028 ATIVIDADES DE ESTOCAGEM E DITRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS				
02190	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
10.301.0006.2-029 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO				
02370	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
10.301.0006.2-030 ATIVIDADES DE RECEPÇÃO, AGENDAMENTO E CONTROLE DE				
02450	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
10.301.0006.2-031 ATIVIDADES DE CONVÊNIOS, CADASTRO E SAMU				
02560	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
10.302.0006.2-033 MANUTENÇÃO DA SEÇÃO MÉDICA				
08000	00000	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00
10.304.0006.2-035 ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
03190	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
02.006 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
12.306.0007.2-038 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				
03420	00103	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
03470	00000	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	35.000,00
03510	00103	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.000,00
12.361.0007.2-040 ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
03610	00104	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
03920	00103	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	4.000,00
12.361.0007.2-041 ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				
03980	00000	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00

Av. Pres. Getúlio Vargas, 494 - Cep 86.210-000 - Fone (043)259-1316 - Jataizinho-Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

04110	00000	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	5.000,00
04120	00103	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.000,00
12.361.0007.2-042 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
04330	00112	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
12.365.0007.2-045 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
04550	00000	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
04660	00000	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	35.000,00
13.392.0008.2-051 ATIVIDADES CULTURAIS				
05010	00000	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
27.812.0009.2-053 ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER				
05130	00000	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO

370.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do Inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64; recursos provenientes de excesso de arrecadação de fonte vinculada, conforme Inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e os resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

§ 1º - Recursos de Superávit Financeiro apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, previsto no Inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

- | | | |
|----|--|-----------|
| a) | Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculado 104: | |
| | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Fonte:104 | 70.000,00 |
| b) | Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Vinculado 329: | |
| | Atenção Primária em Saúde – Estadual (APS-E) - Fonte:329 | 15.000,00 |

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO

85.000,00

§ 2º - Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma do Inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

- | | | |
|----|---|-----------|
| a) | Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculado 333: | |
| | Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde -APSUS – Fonte 333 | 10.000,00 |
| b) | Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculado 934: | |
| | Bloco de Proteção Social Básica – Fonte 934 | 10.000,00 |

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

20.000,00

§ 3º - Recursos resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias, autorizadas em lei, na forma do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Av. Pres. Getúlio Vargas, 494 - Cep 86.210-000 - Fone (043)259-1316 - Jataizinho-Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

COD. DESPESA	VALOR RS
02. SECRETARIA DE GOVERNO	
02.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2-007 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
00350 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04.122.0003.2-010 ATIVIDADES DE REGISTRO DE VEÍCULOS JUNTO AO DETRAN	
00510 00000 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
02.003 DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0004.2-015 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO E TESOUREARIA	
00870 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.005 DEPTO DE SERV. SAÚDE/FUNDO MUNIC. SAÚDE	
10.301.0006.2-028 ATIVIDADES DE ESTOCAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
02260 00000 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	10.000,00
02.006 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0007.2-040 ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
03710 00103 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
12.361.0007.2-041 ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
03950 00000 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
12.361.0007.2-042 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
04260 00112 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
02.008 DEPTO DE AGROPECUÁRIA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE	
20.606.0011.2-063 ATIVIDADES DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
05800 00000 3.3.30.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
02.013 ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
28.846.0000.0-084 PRECATÓRIOS REQUISITÓRIOS DO TJ E DO TRT	
07010 00000 3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	70.000,00
28.846.0000.0-086 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	
07040 00000 3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS	265.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NA COBERTURA DA SUPLEMENTAÇÃO	370.000,000
--	--------------------

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JATAIZINHO, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal



Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO SOB O Nº 013/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO SOB O Nº. 013/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018

Jataizinho, 17 de julho de 2.018

Dirceu Urbano Pereira
Prefeito Municipal

Recursos Humanos

DECRETO Nº 075/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o **avanzo vertical** dos professores no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério do Município de Jataizinho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Artigo 40 § 1º, da Lei Municipal nº 1004 de 02 de outubro de 2013.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o professor efetivo abaixo relacionado, que atuam na rede Municipal de Educação de Jataizinho, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, promovido por avanzo vertical**, após conclusão do curso de Pós graduação na área da Educação, de conformidade com o **Artigo 40 § 1º da Lei Municipal nº 1004 de 02 de outubro de 2013**, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Jataizinho.

QUADRO PERMANENTE – Cargo Efetivo de Professor:

	NOME	Mat.	Admissão	DE	PARA
1.	Fabiane Eduardo da Silva	794-1	01/06/2009	LP-Inf - 07	PG- Inf - 07

Art. 2º - O vencimento básico do profissional do magistério, após o reequadramento, corresponderá ao determinado na classe e referência correspondente, conforme tabela de vencimento estabelecida no **anexo V da Lei nº 1004 de 02 de outubro de 2013.**

Art. 3º - Sobre o vencimento básico incidirão as demais vantagens de caráter pessoal, completando-se a remuneração do servidor.

Art. 4º Os efeitos financeiros do presente reequadramento terão início a partir de **01 de julho de 2018.**

Art. 5º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e com fulcro no Art. 40 § 19 da CF.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Sra. **ALDINEIA APARECIDA DOS SANTOS** Mat. 166-1 servidora pública Municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada no Departamento de Educação e Cultura, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, a partir de 01/07/2018 em conformidade com o Art. 40 § 19 da CF.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 167/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentação legal no Artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal c/c EC nº 41/03 e art. 21 da Lei Municipal nº 643/2002.

RESOLVE:

- Art. 1º -** **CONCEDER PENSÃO**, por morte do até então servidor Ativo desta Municipalidade, o Srº **DEVANIR SOARES DA SILVA matrícula 327-1**, falecido em 10 de julho de 2018, aos dependentes legalmente habilitados, sendo:
BENEFÍCIO VITALÍCIO à CLEMENTINA SILVA, portadora do RG nº 5.798.560-7 SSP/PR, CPF sob nº 792.745.609-15 na qualidade de cônjuge e **BENEFÍCIO TEMPORÁRIO** a filha menor: **TÁBITA CRISTINA SOARES DA SILVA**, RG nº 14.898.993-1 e CPF sob nº 129.952.309-96, a partir do dia 11 de julho de 2018.
- Art. 2º -** Autoriza o pagamento dos proventos de pensão por morte, em **caráter integral**, correspondente a 100%(cem por cento) dos vencimentos recebidos pelo servidor falecido, rateado entre os dependentes, na proporção de 50% para o cônjuge e 50% para a filha menor, que serão pagos mensalmente pela Previdência Própria deste Município.
- Art. 3º -** Esta **PORTARIA** entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

Dirceu Urbano Pereira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

- Art. 1º** **CONCEDER** a servidora desta Municipalidade, Srª. **BARBARA FACIO MARQUES DE JESUS**, mat. 1096-1 ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 04/06/2018 à 08/06/2018 e 13/06/2018 à 18/06/2018, conforme atestado médico, de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Jataizinho.
- Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

- Art. 1º** **CONCEDER** a Srª. **FABIANA SUSIGAN DE AGUIAR**, mat. 931-1 funcionária desta Municipalidade, cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, de provimento efetivo, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, no dia 15/06/2018 e pelo período de 20/06/2018 à 22/06/2018, conforme atestado médico, de acordo com o Plano de Cargo e Carreira dos Servidores Municipais de Jataizinho.
- Art. 2º** Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 158/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; de conformidade com o Artigo 149 da Lei 416/92

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Sra. **JANETE CINOTTI DE ARAUJO**, mat. 977-1 funcionário desta Municipalidade, cargo de Agente de Serviço de Limpeza e Alimentação, de provimento efetivo, **LICENÇA POR FALECIMENTO** de sua Mãe Sra. **ALDA DE ARAUJO CHINOTTI**, no período de 19/06/2018 a 22/06/2018, conforme Certidão de Óbito nº 0001819.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 161/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a servidora desta Municipalidade, Srª. **CHRISTIANE DE PAULA CAMARGO**, Mat. 883-1 ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 07/06/2018 a 11/06/2018, conforme atestado médico, de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Jataizinho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 162/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; de conformidade com o Artigo 149 da Lei 416/92

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Sra. **MARCELA RAFAEL LEIRÃO**, mat. 976-1 funcionário desta Municipalidade, cargo de Professor de Educação Infantil, de provimento efetivo, **LICENÇA POR FALECIMENTO** de sua Mãe Sra. **CREUSA CORSINO RAFAEL**, no período de 04/06/2018 a 08/06/2018, conforme Certidão de Óbito nº 0001813.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 163/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Sr. **EDUARDO BELLO DOS SANTOS**, mat. 848-1 funcionário desta Municipalidade, cargo de Agente de Serviço de Jardinagem, de provimento efetivo, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 02/07/2018 à 13/07/2018, conforme atestado médico, de acordo com o Plano de Cargo e Carreira dos Servidores Municipais de Jataizinho.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 164/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Srª. **IVONE DE LOURDES AVILA ANDRELINO**, mat. 953-1 funcionária desta Municipalidade, cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, de provimento efetivo, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 04/07/2018 a 01/09/2018, conforme perícia médica, de acordo com o Plano de Cargo e Carreira dos Servidores Municipais de Jataizinho.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 165/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER a Professora **Fabiane Eduardo da Silva**, mat. 794-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, **ADICIONAL INCENTIVO DE MÉRITO DE 2%** a partir de 01 de julho de 2018, conforme o Art. 2º do decreto n. 026/2014.

Art. 1º

- 1º Graduação: em Pedagogia
- 1º Pós: em Altas Habilidades ou Superdotação
- 2º Pós: Psicomotricidade

Art. 2º Determina que a concessão do adicional de incentivo de mérito, não se incorpora aos vencimentos o proventos da aposentadoria.

Art. 3º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **WINICIUS GABRIEL DE CARVALHO**, matrícula 889-1, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.482.677-6 e inscrito no CPF/MF nº 082.654.659-55 servidor efetivo desta Municipalidade, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Auxiliar Administrativo, para prestar serviços no Departamento de Administração, a partir desta data.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Laudo Técnico Pericial e artigo 16 da seção VI do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jataizinho,

RESOLVE:

Art. 1º **READAPTAR temporariamente** a servidora desta Municipalidade, Srª. **ISABEL SEBASTIÃO DE SOUZA ROCHA**, mat. 795-1 ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, nas atividades profissionais que não exijam esforço físico, sendo o local e atividades definidas pelo Departamento de Educação, a partir de 12 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 170/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Laudo Técnico Pericial e artigo 16 da seção VI do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jataizinho,

RESOLVE:

Art. 1º **READAPTAR temporariamente** a servidora desta Municipalidade, Srª. **MARIA DE FATIMA ARRUDA OLIVEIRA**, mat. 791-1 ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, nas atividades profissionais que não exijam esforço físico, sendo o local e atividades definidas pelo Departamento de Educação, a partir de 12 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Srª. **JULIANA APARECIDA DA SILVA CAVALARINI**, mat. 735-1 funcionária desta Municipalidade, cargo de Agente de Serviços Gerais, de provimento efetivo, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 12/07/2018 a 11/08/2018, conforme atestado médico, de acordo com o Plano de Cargo e Carreira dos Servidores Municipais de Jataizinho.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 173/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a servidor desta Municipalidade, Sr. **FRANCISCO DE PAULA VITOR DA SILVA**, Mat. 466-1 ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente Motorista, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 16/07/2018 a 14/10/2018, conforme perícia médica, de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Município de Jataizinho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 174/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **JOSE VICENTE FERREIRA NETO**, mat. 360-1 funcionário desta Municipalidade, cargo de Agente de Serviços Gerais, de provimento efetivo, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 28/06/2018 a 11/08/2018, conforme perícia médica, de acordo com o Plano de Cargo e Carreira dos Servidores Municipais de Jataizinho.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº. 020/2018

Proponente: MAURÍLIO MARTIELHO
Cargo: Presidente da Câmara
Proposto: ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA
Cargo: Vereador

Objeto da Despesa: Referente ao pagamento de 3 e ½ (três e meia) diárias (08 a 24 horas com e sem pernoite – 17 a 20/07/2018), para atender a despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, à cidade de Curitiba, PR, para participar do curso "Serviços Públicos", ofertado pela UVEPAR.
Demonstrativo da Despesa:

- 03 diárias (100%) (08 a 24 horas com pernoite – 17 a 20/07/2018)	
- 1/2 diária (50%) (08 a 24 horas sem pernoite – 20/07/2018)	
	TOTAL (R\$) 1.575,00

Despesa Consignada a Dotação Orçamentária:

01.031.00012-001.33.90.14.00 – Diárias no País

Autorizo o pagamento através de cheque nominal/transfêrencia bancária ao proposto acima especificado, nos termos da Resolução nº. 003/2014.
CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 16 (dezesseis) dias de julho de 2018.

-MAURÍLIO MARTIELHO-
Ordenador da Despesa

Declaração: Declaro que ao final da viagem prestarei as informações e juntarei os documentos necessários, nos termos da Resolução nº. 003/2014.

-ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA-
Proposto

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

RESOLUÇÃO Nº. 006/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal de Jataizinho, no valor de R\$ 15.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Jataizinho, autorizado pela Lei Municipal nº. 1096, de 28 de novembro de 2017 – LOA/2018, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender aos seguintes programas:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

01.031.0001-2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
---	---------------

00070 E 00001 0001/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 15.000,00
--------------------------	---------------

Art. 2º. Como recursos para cobertura do crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas pela Lei Municipal nº. 1096, de 25 de novembro de 2017 – LOA/2018, totalizando o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de conformidade com o definido no Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, como se segue:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

01.031.0001-2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO



3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 15.000,00

00130 E 00001 0001/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NA COBERTURA DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 15.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

-MAURÍLIO MARTIELHO-
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº. 018/2018

Proponente: MAURÍLIO MARTIELHO

Cargo: Presidente da Câmara

Proposto: MAURÍLIO MARTIELHO

Cargo: Vereador / Presidente

Objeto da Despesa: Referente ao pagamento de 3 e ½ (três e meia) diárias (08 a 24 horas com e sem pernoite – 10 a 13/07/2018), para atender a despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, à cidade de Curitiba, PR, para visita ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de protocolar demanda e verificar processos em andamento, à Secretária de Estado da Saúde a fim de verificar o programa PSF em Jataizinho e à Assembléia Legislativa do Estado do Paraná. Demonstrativo da Despesa:

- 03 diárias (100%) (08 a 24 horas com pernoite – 10 a 13/07/2018)
- 1/2 diária (50%) (08 a 24 horas sem pernoite – 13/07/2018)

TOTAL (R\$) 1.575,00

Despesa Consignada à Dotação Orçamentária:

01.031.00012-001.33.90.14.00 – Diárias no País

Autorizo o pagamento através de cheque nominal/transferência bancária ao proposto acima especificado, nos termos da Resolução nº. 003/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 09 (nove) dias de julho de 2018.

-MAURÍLIO MARTIELHO-
Ordenador da Despesa

Declaração: Declaro que ao final da viagem prestarei as informações e juntarei os documentos necessários, nos termos da Resolução nº. 003/2014.

-MAURÍLIO MARTIELHO-
Proposto

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº. 019/2018

Proponente: MAURÍLIO MARTIELHO

Cargo: Presidente da Câmara

Proposto: SANDRO JULIANO FIDELIS

Cargo: Agente Legislativo / Diretor Executivo

Objeto da Despesa: Referente ao pagamento de 3 e ½ (três e meia) diárias (08 a 24 horas com e sem pernoite – 10 A 13/07/2018), para atender a despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, à cidade de Curitiba, PR, para visita ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conjuntamente ao Presidente, a fim de protocolar demanda e verificar processos em andamento, à Secretária de Estado da Saúde a fim de verificar o programa PSF em Jataizinho, à Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, bem como participar do treinamento "Termo de Referência e Projeto Básico", junto a Tribunal de Contas do Estado (12/07).

Demonstrativo da Despesa:

- 03 diárias (100%) (08 a 24 horas com pernoite – 10 a 13/07/2018)
- 1/2 diária (50%) (08 a 24 horas sem pernoite – 13/07/2018)

TOTAL (R\$) 1.260,00

Despesa Consignada à Dotação Orçamentária:

01.031.00012-001.33.90.14.00 – Diárias no País

Autorizo o pagamento através de cheque nominal/transferência bancária ao proposto acima especificado, nos termos da Resolução nº. 003/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 09 (nove) dias de julho de 2018.

-MAURÍLIO MARTIELHO-
Ordenador da Despesa

Declaração: Declaro que ao final da viagem prestarei as informações e juntarei os documentos necessários, nos termos da Resolução nº. 003/2014.

-SANDRO JULIANO FIDELIS-
Proposto